



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2736 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com folha de pagamento de servidores da Prefeitura Municipal de Caxambu;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, provada pela Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, da Lei Municipal nº 2.625, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.335,57 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO: 347

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	2138	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 2.335,57

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Total do Crédito SuplementarR\$ 2.335,57

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.335,57 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos):

DOTAÇÃO: 346

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	2138	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 2.335,57

Total da AnulaçãoR\$ 2.335,57

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 24 de agosto de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças